



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018  
Processo nº 0004510-37.2019.6.02.8502

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000087-68.2018.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e o Sr. Rodrigo Andrade Teixeira.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38 neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. Rodrigo Andrade Teixeira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9900109404 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 052.559.924-02, telefone (82)98887-8090, residente e domiciliado na Avenida Frei Damião de Bozzano, nº 310, BL 43 C-07, Tabuleiro dos Martins, CEP 57073-610, Maceió/AL, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 33/2018, que tem por objeto a prestação de serviços musicais, consistente em regência de coral e docência de canto aos integrantes do grupo do coral deste Tribunal, por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor mensal dos serviços é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que somado à contribuição previdenciária, perfaz a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ensejando o valor total do desembolso a ser suportado pela administração de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), considerando a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor mensal dos serviços será reajustado com base na variação do IPCA-E para o período estipulado no contrato, quando da divulgação do índice relativo ao mês de outubro de 2019, através de Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 084621, Elemento de Despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física),



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

compromissadas pelas Notas de Empenhos, datadas em 23 de agosto de 2019, nºs 2019NE000616, no valor de R\$ 2.466,67 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e 2019NE000617 (Obrigação Patronal), no valor de R\$ 493,33 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados através de Termos Aditivos ou Apostilamentos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Nona do Contrato nº 33/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO CONTRATADO**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 0582060, e à manifestação de vontade do Contratado, expressa através do documento nº 0547026, do Procedimento SEI Nº 0004510-37.2019.6.02.8502.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

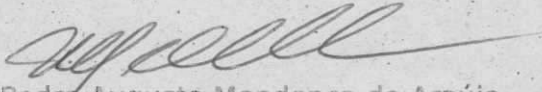
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

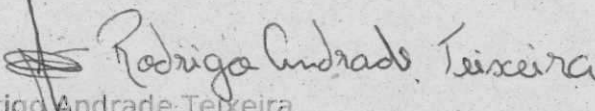
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 03 de setembro de 2019.

Pelo TRE/AL:

  
Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo  
Presidente do TRE/AL

Contratado:

  
Senhor Rodrigo Andrade Teixeira